



Requerimento nº 17/2025

Ementa: Prestação de informação a respeito das Emendas Parlamentares Individuais (Emendas Impositivas)

Srº Chefe do Executivo,

O vereador que este subscreve no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento interno, assim como considerando a Lei Orgânica do Município, vem, respeitosamente, **REQUERER** a Vossa Excelência, nos termos da Emenda Constitucional nº 86/2015, que alterou o artigo 166 da Constituição Federal, informações oficiais e atualizadas quanto ao andamento da execução das emendas impositivas apresentadas por este parlamentar no exercício de 2022, 2023 e 2024.

Considerando que:

O § 10 do art. 166 da Constituição Federal estabelece que a execução das emendas parlamentares individuais é obrigatória, ressalvados apenas os impedimentos de ordem técnica;

O § 11 do mesmo artigo determina que, em caso de impedimento de ordem técnica, o autor da emenda deve ser informado em até 120 dias após a publicação da lei orçamentária, com sugestão de remanejamento dos recursos;

O prazo legal para apresentação de eventuais impedimentos técnicos já se encontra expirado, sem que tenha havido comunicação formal a este parlamentar;

Solicita-se, portanto, que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Quais emendas impositivas deste parlamentar já foram executadas?
2. Quais ainda se encontram pendentes de execução e em que fase se encontram?



3. Houve alguma justificativa técnica formalmente registrada para a não execução de emendas?

4. Qual a previsão para a execução das emendas remanescentes?

Solicita-se o envio das respostas no prazo regimental, a fim de assegurar a transparência, o controle institucional e o fiel cumprimento das normas constitucionais sobre a execução orçamentária.

JUSTIFICATIVA

Os esclarecimentos solicitados são de capital importância, na medida em que possibilitam não só atender ao Executivo Municipal, como também tornar mais claros os objetivos e procedimentos adotados por este Projeto de Lei. Atento para o cumprimento do Artigo 247º, § 3º do Regimento Interno da Câmara “Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações” e artigo 37, XII, da Lei Orgânica do Município “Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas”.

Itatiaia, 09 de maio de 2024.

Bruno Diniz

Vereador - Republicanos